

Polícia Militar do Tocantins

PM-TO

Soldado Combatente

NV-001JN-21



Cód.: 9088121445000

Todos os direitos autorais desta obra são protegidos pela Lei nº 9.610, de 19/12/1998.
Proibida a reprodução, total ou parcialmente, sem autorização prévia expressa por escrito da editora e do autor. Se você conhece algum caso de "pirataria" de nossos materiais, denuncie pelo sac@novaconcursos.com.br.

Obra

Polícia Militar do Estado Tocantins – PM-TO
Soldado Combatente

EDITAL Nº 1- PM-TO - CFP, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Autores

Língua Portuguesa - Prof^a Gabriela Coelho, Prof^a Monalisa Costa, Prof^a Cátia Colares e Prof^a Giselli Neves
Normas Relativas à PMTO - Prof^o Nathan Pilloneto e Prof^o Antônio Pequeno
Noções de Direito Constitucional - Prof^a Giovana Marques
Noções de Direito Penal - Prof^o Rodrigo Gonçalves
Noções de Direitos Humanos - Prof^a Bruna Pinotti
Noções de Direito Administrativo - Prof^o Fernando Paternostro Zantedeschi
Noções de Informática - Prof^o Ovidio Lopes da Cruz Netto
Raciocínio Lógico - Prof^o Bruno Chieregatti e Prof^o Joao de Sá Brasil

Produção Editorial

Ana Gabrielly
Josiane Inácio
Roberth Kairo

Revisão de Conteúdo

Arthur de Carvalho
Carolina Gomes
Clarice Virgílio
Fernanda Silva
Jaíne Martins
Maciel Rigoni

Análise de Conteúdo

Ana Beatriz Mamede
Ana Gabrielly de Souza
João Augusto Borges
Karolaine Assis
Saula Isabela Diniz

Diagramação

Dayverson Ramon
Higor Moreira
Lucas Gomes
Willian Lopes

Capa

Joel Ferreira dos Santos

Edição JAN/2021



www.novaconcursos.com.br

sac@novaconcursos.com.br

SUMÁRIO

Língua Portuguesa	09
Compreensão e Interpretação de Textos de Gêneros Variados	09
Reconhecimento de Tipos e Gêneros Textuais	11
Domínio da Ortografia Oficial	18
Domínio dos Mecanismos de Coesão Textual	22
Emprego de Elementos de Referenciação, Substituição e Repetição, de Conectores e de Outros Elementos de Sequenciação Textual.....	22
Emprego de Tempos e Modos Verbais.....	23
Domínio da Estrutura Morfossintática do Período	25
Emprego das Classes de Palavras.....	25
Relações de Coordenação Entre Orações e Entre Termos da Oração.....	49
Relações de Subordinação Entre Orações e Entre Termos da Oração.....	50
Emprego dos Sinais de Pontuação.....	50
Concordância Verbal e Nominal.....	52
Regência Verbal e Nominal.....	53
Emprego do Sinal Indicativo de Crase.....	54
Colocação dos Pronomes Átonos.....	55
Reescrita de Frases e Parágrafos do Texto	58
Significação das Palavras.....	58
Substituição de Palavras ou de Trechos de Texto.....	59
Reorganização da Estrutura de Orações e de Períodos do Texto.....	59
Reescrita de Textos de Diferentes Gêneros e Níveis de Formalidade.....	59
Normas Relativas à PM-TO	71
Lei Complementar Estadual nº 79/2012 (Dispõe Sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Estado do Tocantins, e Adota outras Providências)	71
Lei nº 2.578/2012 (Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, e Adota outras Providências)	75
Noções de Direito Constitucional	85
Princípios Fundamentais	85
Direitos e Garantias Fundamentais	88
Direitos e Deveres Individuais e Coletivos.....	88
Direitos Sociais.....	98
Nacionalidade e Cidadania.....	104

SUMÁRIO

Direitos Políticos e Partidos Políticos	105
Organização Político-Administrativa	110
União	110
Estados	113
Municípios	113
Distrito Federal	114
Territórios	114
Administração Pública	114
Disposições Gerais, Servidores Públicos	114
Defesa do Estado e das Instituições Democráticas	119
Segurança Pública	119
Ordem Social	120
Normas da Constituição do Estado do Tocantins Pertinentes aos Militares do Estado, às Polícias Estaduais e à Segurança Pública em Geral	126
Noções de Direito Penal	131
Infração Penal	131
Elementos, Espécies	131
Sujeito Ativo e Sujeito Passivo da Infração Penal	132
Tipicidade, Ilícitude, Culpabilidade, Punibilidade	132
Imputabilidade Penal	138
Crimes Contra a Pessoa	141
Abuso de Autoridade	156
Crimes Hediondos	163
Crimes Contra a Administração Pública	164
Noções de Direitos Humanos	191
Histórico dos Direitos Humanos	191
Aspectos Gerais dos Direitos Humanos	196
Declaração Universal dos Direitos Humanos	201
Noções de Direito Administrativo	215
Princípios da Administração Pública	215
Atos Administrativos	218
Art. 37 da Constituição Federal de 1988	223

SUMÁRIO

Noções de Informática.....	229
Noções de Sistema Operacional	229
Edição de Textos, Planilhas e Apresentações	241
Redes de Computadores.....	328
Conceitos Básicos, Ferramentas, Aplicativos e Procedimentos de Internet e Intranet	328
Programas de Navegação	331
Programas de Correio Eletrônico	366
Sítios de Busca e Pesquisa na Internet.....	368
Grupos de Discussão e Redes Sociais.....	369
Computação na Nuvem.....	374
Conceitos de Organização e de Gerenciamento de Informações, Arquivos, Pastas e Programas	375
Segurança da Informação	375
Procedimentos de Segurança.....	376
Noções de Vírus, Worms e Pragas Virtuais e Aplicativos para Segurança.....	377
Procedimentos de Backup	381
Armazenamento de Dados na Nuvem.....	383
Raciocínio Lógico	389
Estruturas Lógicas	389
Lógica de Argumentação: Analogias, Inferências, Deduções e Conclusões	392
Lógica Sentencial.....	398
Proposições Simples e Compostas.....	398
Tabelas-Verdade.....	399
Equivalências e Leis de De Morgan.....	406
Diagramas Lógicos.....	413
Lógica de Primeira Ordem.....	416
Princípios de Contagem e Probabilidade	418
Operações com Conjuntos.....	423
Raciocínio Lógico Envolvendo Problemas Aritméticos, Geométricos e Matriciais	425

NORMAS RELATIVAS À PM-TO

LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 79/2012 (DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A LC nº 79/2012 dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

DA NATUREZA

A Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO), subordinada diretamente ao Governador do Estado, é uma instituição permanente, força auxiliar e reserva do Exército Brasileiro, organizada com base na hierarquia e na disciplina militar, destina-se à preservação da ordem pública e à realização do policiamento ostensivo no território do Estado do Tocantins.

Sugere-se a memorização:

DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR

A PMTO é estruturada em:

- **Órgãos de direção:** realizam o comando e a administração da Corporação.
- **Órgãos de Apoio:** realizam e assessoram a atividade-meio da Corporação, atendendo às necessidades administrativas, de assessoramento técnico, de pessoal, de ensino e instrução, de semoventes e de material da PMTO, atuando em cumprimento às diretrizes e ordens dos órgãos de direção.
- **Órgãos de Execução:** são constituídos pelas unidades operacionais da Corporação e realizam as atividades-fim da PMTO; cumprem as missões ou a destinação da Corporação, executando as diretrizes e ordens emanadas dos órgãos de direção, amparados pelos órgãos de apoio.
- **Órgãos Especiais:** constituídos sob circunstâncias especiais.

DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

Os órgãos de direção podem ser localizados no artigo 10 da Lei nº 79/2012:

Art. 10. O Comandante Geral, responsável superior pelo comando, pela administração e pelo emprego da Corporação é nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo, dentre os Coronéis da ativa diplomados em Curso Superior de Polícia, pertencentes ao Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM do Estado do Tocantins.



FIQUE ATENTO!

Com base no artigo 10, parágrafo único. O Comandante Geral é auxiliado pelo Estado Maior.

Portanto, o Estado Maior será o competente diante do Comandante Geral por **ações de planejamento, estudo, orientação, coordenação, fiscalização e controle das atividades da PMTO**, competindo-lhe a formulação de diretrizes, ordens e normas gerais de ação do Comandante Geral no acionamento dos órgãos de apoio e de execução, no cumprimento de suas missões.

Art. 11. O Estado Maior é o responsável perante o Comandante Geral por ações de planejamento, estudo, orientação, coordenação, fiscalização e controle das atividades da PMTO, cabendo-lhe a formulação de diretrizes, ordens e normas gerais de ação do Comandante Geral no acionamento dos órgãos de apoio e de execução, no cumprimento de suas missões.

O Estado Maior é composto pelas seguintes seções:

- **1ª Seção (PM/1):** Responsável pelo planejamento de matérias relativas à gestão profissional e à legislação;
- **2ª Seção (PM/2):** Responsável pelo planejamento das atividades de inteligência, contrainteligência, guarda e manutenção de documentos e arquivos sigilosos; e por confeccionar o boletim geral reservado da Corporação.
- **3ª Seção (PM/3):** Responsável pelo planejamento dos assuntos relativos à articulação operacional, à administração e ao controle das operações policiais militares; e pelos estudos, doutrina e pesquisas relativas à preservação da ordem pública, ao policiamento ostensivo e à padronização de procedimentos operacionais da Corporação.
- **5ª Seção (PM/5):** Responsável pelo planejamento das matérias relativas à logística, à infraestrutura e ao controle patrimonial da Corporação. O Chefe da PM/5 acumula a função de Assessor de Comunicação.
- **6ª Seção (PM/6):** Responsável pelo planejamento das atividades de comunicação social, publicidade, relacionamento com a mídia, cerimonial, eventos e **marketing** institucional.
- **7ª Seção (PM/7):** Responsável pelo planejamento das matérias relativas às atividades de informática e telecomunicação; à elevação da qualidade dos serviços, no âmbito de suas atribuições, através da eficiência e da economicidade das atividades administrativas e operacionais da corporação. O chefe da PM/7 acumula a função de assessor técnico de informática e telecomunicações.

O artigo 12, apresenta algumas regrinhas básicas sobre o chefe maior, dispondo:

Art. 12. O Chefe do Estado Maior é o principal assessor do Comandante Geral, competindo-lhe a direção, orientação, coordenação e fiscalização dos trabalhos do Estado Maior, cumulativamente com a função de Subcomandante Geral da PMTO.

§1º O Chefe do Estado Maior substitui o Comandante Geral em seus impedimentos legais e eventuais.

§2º O Chefe do Estado Maior é nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo mediante indicação do Comandante Geral, dentre os Coronéis da ativa pertencentes ao QOPM e tem precedência funcional sobre os demais Policiais Militares, exceto sobre o Comandante Geral.

O Estado Maior também contará com um Subchefe:

Art. 13. O Subchefe do Estado Maior substitui o Chefe do Estado Maior em seus impedimentos legais e eventuais.

Parágrafo único. O Subchefe do Estado Maior é nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo mediante indicação do Comandante Geral, dentre os Coronéis do QOPM da Corporação e tem precedência funcional sobre os demais Policiais Militares, exceto sobre o Comandante Geral e o Chefe do Estado Maior.

DOS ÓRGÃOS DE APOIO

São órgãos de apoio da PM-TO:

- **Gabinete do Comandante Geral (GCG):** o GCG é chefiado por um Oficial Superior da ativa da Corporação, de livre escolha do Comandante Geral.

Ao GCG, diretamente subordinado ao Comandante Geral, cabe:

- I - Assistência ao Comandante Geral, Chefe do Estado Maior e Subchefe do Estado Maior, quanto ao assessoramento direto, imediato e de caráter pessoal no desempenho de suas funções;
 - II - Intermediação de contatos com os órgãos internos e externos.
- **Academia Policial Militar Tiradentes (APMT):** A APMT, vinculada tecnicamente à DEIP, é responsável por formar, aperfeiçoar e especializar Oficiais e Praças da Corporação e de coirmãs.

Podem ser criados, por ato do Comandante Geral, Núcleos de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização (NFAE) nas Unidades da Corporação, vinculados à DEIP.

- **Ajudância Geral (AG):** A AG é responsável pela administração do Quartel e da Banda de Música do Comando Geral e pela coordenação das demais Bandas de Músicas.

O Ajudante Geral acumula a função de Comandante do Quartel do Comando Geral (QCG).

- **Assessoria de Comunicação (ASCOM):** A ASCOM é responsável pela execução das atividades de comunicação social, publicidade, relacionamento com a mídia, cerimonial, eventos e *marketing* institucional.
- **Assessoria Jurídica (AJUR):** A AJUR é órgão de assessoramento direto e imediato ao Comandante Geral.
- **Assessoria junto à Assembleia Legislativa (AAL):** Auxilia o Comando Geral quanto às matérias de interesse institucional, a cargo dos respectivos órgãos.
- **Assessoria junto à Prefeitura Municipal de Palmas (APMP):** Auxilia o Comando Geral quanto às matérias de interesse institucional, a cargo dos respectivos órgãos.
- **Assessoria junto à Secretaria da Segurança Pública (ASESP):** Auxilia o Comando Geral quanto às matérias de interesse institucional, a cargo dos respectivos órgãos.
- **Assessoria junto à Secretaria do Trabalho e da Assistência Social (ASETAS):** Auxilia o Comando Geral quanto ao Programa Pioneiros Mirins.
- **Assessoria junto ao Ministério Público Estadual (AMP):** Auxilia o Comando Geral quanto às matérias de interesse institucional, a cargo dos respectivos órgãos.
- **Assessoria junto ao Tribunal de Contas do Estado (ATCE):** Auxilia o Comando Geral quanto às matérias de interesse institucional, a cargo dos respectivos órgãos.
- **Assessoria junto ao Tribunal de Justiça do Estado (ATJ):** Auxilia o Comando Geral quanto às matérias de interesse institucional, a cargo dos respectivos órgãos.
- **Assessoria junto ao Departamento Estadual de Trânsito (ADET):** Auxilia o Comando Geral quanto às matérias de interesse institucional, a cargo dos respectivos órgãos.
- **Assessoria Técnica de Informática e Telecomunicações (ATIT):** A ATIT é responsável pela execução das matérias relativas à informática e às telecomunicações.
- **Capelania Militar (CAPMIL):** Regulada por ato do Chefe do Poder Executivo, vincula-se diretamente ao Comando Geral na condição de órgão de assistência religiosa aos Militares, vedada a prática obrigatória de qualquer culto.
- **Comissão de Promoção de Oficiais (CPO):** A CPO é responsável pelas matérias relativas à promoção de Oficiais
- **Comissão de Promoção de Praças (CPP):** A CPP é responsável pelas matérias relativas à promoção de Praças
- **Comissão Permanente de Medalhas (CPM):** A CPM é responsável pelas matérias relativas à concessão de medalhas no âmbito da Corporação.
- **Corregedoria Geral (CORREG):** A CORREG, órgão técnico subordinado ao Comandante Geral, com atuação em todo Estado, tem por finalidade: assegurar a correta aplicação da lei; padronizar os

procedimentos de Polícia Judiciária Militar e de processos e procedimentos administrativos disciplinares; realizar correições e fiscalizações; garantir a preservação dos princípios da hierarquia e disciplina da Corporação.

O **Corregedor Geral**: é escolhido e nomeado pelo Comandante Geral dentre os Coronéis do QOPM; tem precedência funcional sobre os demais Policiais Militares, exceto sobre o Comandante Geral, o Chefe do Estado Maior e o Subchefe do Estado Maior.

O QCG, a APMT e todos os Batalhões e Companhias Independentes da PMTO contam com corregedorias locais, subordinadas aos respectivos comandantes e vinculadas tecnicamente à Corregedoria Geral.

- **Diretoria de Apoio Logístico (DAL)**: A DAL é responsável pela execução, coordenação, fiscalização, acompanhamento e controle das matérias relativas às atividades de suprimento e manutenção de material, de obras e de patrimônio.
- **Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP)**: a DEIP é responsável pelo planejamento, execução, coordenação, fiscalização, acompanhamento e controle das matérias relativas ao ensino, instrução e pesquisa desenvolvidos na Corporação.
- **Diretoria de Gestão Profissional (DGP)**: cabe à DGP a execução, a coordenação, a fiscalização, o acompanhamento e o controle das matérias relacionadas aos profissionais em trabalho na Corporação; o assessoramento de Comissões; a identificação e a expedição da identidade funcional dos Policiais Militares.
- **Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF)**: A DOF é responsável pela execução, coordenação, fiscalização, acompanhamento e controle das matérias relativas às atividades de administração financeira, orçamentária e contábil da Corporação.
- **Diretoria de Saúde e Promoção Social (DSPS)**: A DSPS é responsável pela execução, coordenação, fiscalização, acompanhamento e controle das matérias relativas aos serviços de saúde e à promoção social dos Policiais Militares estaduais ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas, cabendo-lhe manter a DGP permanentemente informada das situações de afastamentos de Policiais Militares.

A Junta Militar Central de Saúde - JMCS, composta por Oficiais do Quadro de Saúde ou por profissionais civis, subordinada DSPS, é responsável pela execução das inspeções de saúde de interesse da PMTO.

A DSPS é dirigida por um Coronel ou Tenente-Coronel do QOS ou, excepcionalmente, do QOPM.

- **Núcleo Setorial de Controle Interno (NUSCIN)**: O NUSCIN, órgão de assessoramento direto ao Comandante Geral, é responsável pelas providências referentes à defesa do patrimônio público no âmbito da Corporação.

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

No que corresponde aos órgãos de execução da PMTO, eles são constituídos por quem? Unidades Policiais Militares - UPM.

E quais suas funções? Executar as atividades-fim da Corporação em determinada área ou especialidade.

É interessante se atentar também ao artigo 34 da Lei 79/2012:

Art. 34. Os órgãos de execução da PMTO são constituídos pelas Unidades Policiais Militares - UPM, encarregadas de executar as atividades-fim da Corporação em determinada área ou especialidade. Incluem-se entre as UPM: o Comando de Policiamento (CP); o Batalhão de Polícia Militar (BPM); e a Companhia Independente de Polícia Militar (CIPM).



FIQUE ATENTO!

Conforme artigo 35, §1º as UPM dividem-se em subunidades.

Já correspondente ao artigo 35, §2º O Quartel do Comando Geral é considerado unidade administrativa da Corporação

Quartel também pode ser reconhecido como uma base militar, se localizado em determinados lugares para ajudar nas necessidades das forças armadas (marinha, exército, aeronáutica).

Comando de policiamento (CP)

CP é o escalão intermediário de comando responsável pela coordenação das atividades operacionais em determinada região, abrangendo BPM, CIPM e atividades de policiamento especializado, conforme é apresentado no artigo 36:

Art. 36. O CP é o escalão intermediário de comando responsável pela coordenação das atividades operacionais em determinada região, abrangendo BPM, CIPM e atividades de policiamento especializado.

O CP constitui-se de: um Comandante; um Subcomandante; um Estado Maior; e o Pelotão de Comando e Serviços (PCS).

Batalhão de Polícia Militar (BPM)

Com relação ao BPM, podemos encontrar o disposto no artigo 37:

Art. 37. O BPM é a unidade encarregada da execução das atividades de policiamento ostensivo, em determinada área ou em serviço especializado, recebendo a respectiva denominação precedida do numeral ordinal cronológico de criação

O BPM constitui-se de: um Comandante; um Subcomandante; um Estado Maior; Companhia (Cia PM); Pelotão de Comando e Serviços (PCS); Destacamento (DPM); VII - Subdestacamento (SDPM).